

**PORTARIA Nº 3080/SIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado  
SAPURA ONIX (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.134613/2015-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: SAPURA ONIX (9PSN).

II - Indicativo de chamada: 3FYD9.

III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E010651.

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Lançador de dutos flexíveis.

V - Unidade da federação: RJ.

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

VII - Posição geográfica: Variável.

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 26,70 metros.

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 1º de setembro de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**